



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves

1

Quinta-feira • 11 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 2399

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves publica:

- Errata Portaria GAB. Nº 097/2021, de 01 de Fevereiro de 2021.
- Errata Portaria GAB. Nº 101/2021, de 01 de Fevereiro de 2021.
- Portaria GAB. Nº 103/2021, de 08 de Fevereiro de 2021.
- Portaria GAB. Nº 104/2021, de 08 de Fevereiro de 2021.
- Portaria GAB. Nº 105/2021, de 09 de Fevereiro de 2021.
- Portaria GAB. Nº 106/2021, de 09 de Fevereiro de 2021.
- Portaria GAB. Nº 105/2021, de 09 de Fevereiro de 2021.
- Portaria GAB. Nº 106/2021, de 09 de Fevereiro de 2021.
- Portaria GAB. Nº 107/2021, de 09 de Fevereiro de 2021.
- Portaria GAB. Nº 108/2021, de 09 de Fevereiro de 2021.
- Portaria GAB. Nº 109/2021, de 09 de Fevereiro de 2021.
- Portaria GAB. Nº 110/2021, de 09 de Fevereiro de 2021.
- Portaria GAB. Nº 111/2021, de 09 de Fevereiro de 2021.
- Portaria GAB. Nº 112/2021, de 09 de Fevereiro de 2021.
- Portaria GAB. Nº 113/2021, de 09 de Fevereiro de 2021.
- Portaria GAB. Nº 114/2021, de 11 de Fevereiro de 2021.
- Portaria GAB. Nº 115/2021, de 11 de Fevereiro de 2021.
- Contrato de Rateio 012/2021.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Miguel Crisostomo Borges Neto / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicação
Praça Municipal, 27 - Centro, Riachão das Neves-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KJU5UFF5XIWJ1ARO1IRXCA

Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA**

ERRATA PORTARIA GAB. Nº 097/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

*“Errata da PORTARIA GAB. Nº 097/2021, que exonera **JOÃO HENRIQUE SOARES CARMO TORRES DE BRITO**, do cargo em Comissão de Chefe de Setor de Conservação e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Riachão das Neves-BA, publicada no Diário Oficial do Município em 04 de fevereiro de 2021, Edição Nº 2393”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Tornar público, a exoneração de **HENRIQUE SOARES CARMO TORRES DE BRITO**, do cargo em Comissão de Chefe de Setor de Conservação e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Riachão das Neves-BA.

LEIA – SE:

Art. 1º - Tornar público, a exoneração de **JOÃO HENRIQUE SOARES CARMO TORRES DE BRITO**, do cargo em Comissão de Chefe de Setor de Conservação e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Riachão das Neves-BA.

Riachão das Neves - BA, em 09 de fevereiro 2021.

MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA**

ERRATA PORTARIA GAB. Nº 101/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Errata da PORTARIA GAB. Nº 101/2021, que exonera SÉRVULO CHRYSTIANO ARAUJO DOS SANTOS, do cargo em Comissão de Assessor Técnico da Prefeitura Municipal de Riachão das Neves – BA, publicada no Diário Oficial do Município em 04 de fevereiro de 2021, Edição Nº 2393”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos ao dia 31/01/2021**, revogando-se às disposições em contrário.

LEIA – SE:

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos ao dia 04/01/2021**, revogando-se às disposições em contrário.

Riachão das Neves - BA, em 09 de fevereiro 2021.

MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO

Prefeito Municipal

Fone: (77) 3624-2132 / 2136 - Fax: (77) 3624-2233

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KJU5UFF5XIWJ1ARO1IRXCA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA**

PORTARIA GAB. Nº103/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Torna – se público, a exoneração, a pedido, da servidora JANUARIA DA ROCHA DAMACENA, matrícula nº 623, do cargo de Agente Comunitária de Saúde, do Município de Riachão das Neves-BA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES BA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso I, c/c art. 31, inciso II, alínea A, ambos da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves BA,

Considerando pedido reformulado pela servidora **JANUARIA DA ROCHA DAMACENA**, datado em 08 de fevereiro de 2021, solicitando o seu desligamento do quadro de funcionários do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, a exoneração, a pedido, da servidora JANUARIA DA ROCHA DAMACENA, matrícula nº 623, do cargo de Agente Comunitária de Saúde, do Município de Riachão das Neves-BA.

Art. 2º- A Presente portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 28 29 e 30 da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves - BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Riachão das Neves – BA, em 08 de fevereiro de 2021.

MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA**

PORTARIA GAB. 104/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Conceder licença sem remuneração o servidor do Município de Riachão das Neves, Estado da Bahia, DARLAN DOS SANTOS CAVALCANTE, para tratar de interesse particular, com fundamento no art.132 da Lei Municipal nº 256/98”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso I, c/c art. 31, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves - BA, resolve:

Art. 1º - Conceder licença sem remuneração ao servidor do Município de Riachão das Neves, Estado da Bahia, DARLAN DOS SANTOS CAVALCANTE, para tratar de interesse particular, com fundamento no art.132 da Lei Municipal nº 256/98, no período relacionado.

Mat.	Servidora	Função	Data da Posse	Data Saída para Licença	Data Retorno da Licença	Data Última Licença
37434	Darlan dos Santos Cavalcante	Aux. de Serv. Gerais	31/01/2011	08/02/2021	09/02/2023	

Art. 2º - A Presente portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 28, 29 e 30 da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves - BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Riachão das Neves - BA, em 08 de fevereiro de 2021.

MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA**

PORTARIA GAB. 105/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Nomeia NEUZA DOS SANTOS ARRUDA, para ocupar o cargo em Comissão de Chefe de Setor de Legalização Escolar da Secretaria Municipal de Educação”.

O Prefeito Municipal de Riachão das Neves, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 67, inciso I, c/c Artigo 31, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves, Estado da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear NEUZA DOS SANTOS ARRUDA, para ocupar o cargo em Comissão de Chefe de Setor de Legalização Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos artigos 28,29 e 30 da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves, Estado da Bahia e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal deste município.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos ao dia 01/02/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Riachão das Neves - BA, em 09 de fevereiro de 2021.

MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO

Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA**

PORTARIA GAB. 106/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

*“Nomeia VANDERLEI PEREIRA DOS SANTOS,
para ocupar o cargo em Comissão de Diretor das
Escolas Nucleadas – Núcleo Gerais/Guará I,
Município de Riachão das Neves-BA”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 67, inciso I, c/c Artigo 31, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves, Estado da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear VANDERLEI PEREIRA DOS SANTOS, para ocupar o cargo em Comissão de Diretor das Escolas Nucleadas – Núcleo Gerais/Guará I, Município de Riachão das Neves-BA.

Art. 2º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos artigos 28,29 e 30 da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves, Estado da Bahia e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal deste município.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos ao dia 01/02/2021** revogando-se as disposições em contrário.

Riachão das Neves - BA, em 09 de fevereiro de 2021.

MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Ao 01 dia do mês de fevereiro de 2021, frente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachão das Neves BA, Miguel Crisóstomo Borges Neto, toma posse no Cargo em Comissão de **Diretor das Escolas Nucleadas – Núcleo Gerais/Guará I**, a Sr. **Vanderlei Pereira dos Santos**, inscrito no CPF/MF sob o nº **014.352.535-23**, portador da cédula de identidade RG sob o nº **11.966.922-62 SSP/BA**, filho da Senhora **Maria Pereira dos Santos e José Gregório dos Santos**, oportunidade em que foi cientificado das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarado EMPOSSADO pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal. O empossado apresenta, em anexo, a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acumulação de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal, Miguel Crisóstomo Borges Neto, pelo empossado e por duas testemunhas. Riachão das Neves (BA), 01 de fevereiro de 2021.

MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO
Prefeito Municipal

VANDERLEI PEREIRA DOS SANTOS
Empossado

TESTEMUNHAS: _____

TESTEMUNHAS: _____

Fone: (77) 3624-2132 / 2136 - Fax: (77) 3624-2233



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

PORTARIA GAB. 107/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Nomeia MARINALVA DA SILVA XAVIER, para ocupar o cargo em Comissão de Diretora das Escolas Nucleadas – Núcleo Tapera III, Município de Riachão das Neves-BA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 67, inciso I, c/c Artigo 31, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves, Estado da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARINALVA DA SILVA XAVIER, para ocupar o cargo em Comissão de Diretora das Escolas Nucleadas – Núcleo Tapera III, Município de Riachão das Neves-BA.

Art. 2º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos artigos 28,29 e 30 da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves, Estado da Bahia e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal deste município.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos ao dia 01/02/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Riachão das Neves - BA, em 09 de fevereiro de 2021.

MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Ao 01 dia do mês de fevereiro de 2021, frente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachão das Neves BA, Miguel Crisóstomo Borges Neto, toma posse no Cargo em Comissão de **Diretor das Escolas Nucleadas – Núcleo Tapera III**, a Sr. **Marinalva Da Silva Xavier**, inscrito no CPF/MF sob o nº **699.452.171-00**, portador da cédula de identidade RG sob o nº **08.498.927 08 SSP/BA**, filho da Senhora **Guiomar Suares da Silva Xavier e Joaquim José Xavier**, oportunidade em que foi cientificado das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarado EMPOSSADO pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal. O empossado apresenta, em anexo, a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acumulação de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal, Miguel Crisóstomo Borges Neto, pelo empossado e por duas testemunhas. Riachão das Neves (BA), 01 de fevereiro de 2021.

MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO
Prefeito Municipal

MARINALVA DA SILVA XAVIER
Empossado

TESTEMUNHAS: _____

TESTEMUNHAS: _____

Fone: (77) 3624-2132 / 2136 - Fax: (77) 3624-2233



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA**

PORTARIA GAB. 108/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Nomeia MARIA GUIOMAR BATISTA DE CARVALHO, para ocupar o cargo em Comissão de Diretora das Escolas Nucleadas – Núcleo Entorno V, Município de Riachão das Neves-BA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 67, inciso I, c/c Artigo 31, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves, Estado da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA GUIOMAR BATISTA DE CARVALHO, para ocupar o cargo em Comissão de Diretora das Escolas Nucleadas – Núcleo Entorno V, Município de Riachão das Neves-BA.

Art. 2º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos artigos 28,29 e 30 da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves, Estado da Bahia e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal deste município.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos ao dia 01/02/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Riachão das Neves - BA, em 09 de janeiro de 2021.

MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Ao 01 dia do mês de fevereiro de 2021, frente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachão das Neves BA, Miguel Crisóstomo Borges Neto, toma posse no Cargo em Comissão de **Diretor das Escolas Nucleadas – Núcleo Entorno V**, a Sr. **Maria Guiomar Batista De Carvalho**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 499.953.165-87**, portador da cédula de identidade **RG sob o 05.271.979 04 SSP/BA**, filho da Senhora **Djanira Batista Alves**, oportunidade em que foi cientificado das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarado EMPOSSADO pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal. O empossado apresenta, em anexo, a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acumulação de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal, Miguel Crisóstomo Borges Neto, pelo empossado e por duas testemunhas. Riachão das Neves (BA), 01 de fevereiro de 2021.

MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO
Prefeito Municipal

MARIA GUIOMAR BATISTA DE CARVALHO
Empossado

TESTEMUNHAS: _____

TESTEMUNHAS: _____

Fone: (77) 3624-2132 / 2136 - Fax: (77) 3624-2233



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA**

PORTARIA GAB. 109/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

*“Nomeia **MARCIO GARLÊNIO CARDOSO DA SILVA**, para ocupar o cargo em Comissão de Diretor das Escolas Nucleadas – Núcleo Pintor VI, Município de Riachão das Neves-BA”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 67, inciso I, c/c Artigo 31, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves, Estado da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARCIO GARLÊNIO CARDOSO DA SILVA, para ocupar o cargo em Comissão de Diretor das Escolas Nucleadas – Núcleo Pintor VI, Município de Riachão das Neves-BA.**

Art. 2º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos artigos 28,29 e 30 da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves, Estado da Bahia e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal deste município.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos ao dia 01/02/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Riachão das Neves - BA, em 09 de fevereiro de 2021.

MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Ao 01 dia do mês de fevereiro de 2021, frente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachão das Neves BA, Miguel Crisóstomo Borges Neto, toma posse no Cargo em Comissão de **Diretor das Escolas Nucleadas – Núcleo Núcleo Pintor VI**, a Sr. **Marcio Garlênio Cardoso da Silva**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 295.415.398-90**, portador da cédula de identidade **RG sob o 07.156.172 22 SSP/BA**, filho da Senhora **José Paixão da Silva e Maria Pereira Cardoso**, oportunidade em que foi cientificado das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarado EMPOSSADO pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal. O empossado apresenta, em anexo, a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acumulação de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal, Miguel Crisóstomo Borges Neto, pelo empossado e por duas testemunhas. Riachão das Neves (BA), 01 de fevereiro de 2021.

MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO
Prefeito Municipal

MARCIO GARLÊNIO CARDOSO DA SILVA
Empossado

TESTEMUNHAS: _____

TESTEMUNHAS: _____

Fone: (77) 3624-2132 / 2136 - Fax: (77) 3624-2233



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA**

PORTARIA GAB. 110/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Nomeia JAIR ELIAS BATISTA, para ocupar o cargo em Comissão de Diretor das Escolas Nucleadas – Núcleo Estrada de Cariparé/Canudos VII, Município de Riachão das Neves-BA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 67, inciso I, c/c Artigo 31, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves, Estado da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JAIR ELIAS BATISTA, para ocupar o cargo em Comissão de Diretor das Escolas Nucleadas – Núcleo Estrada de Cariparé/Canudos VII, Município de Riachão das Neves-BA.

Art. 2º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos artigos 28,29 e 30 da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves, Estado da Bahia e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal deste município.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos ao dia 01/02/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Riachão das Neves - BA, em 09 de fevereiro de 2021.

MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Ao 01 dia do mês de fevereiro de 2021, frente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachão das Neves BA, Miguel Crisóstomo Borges Neto, toma posse no Cargo em Comissão de **Diretor das Escolas Nucleadas – Núcleo Estrada de Cariparé/Canudos VII**, a Sr. **Jair Elias Batista**, inscrito no CPF/MF sob o nº **962.379.375-87**, portador da cédula de identidade RG sob o **09.028.985 40 SSP/BA**, filho da Senhora **Janerina Pereira de Matos e Adontino Elias Batista**, oportunidade em que foi cientificado das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarado EMPOSSADO pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal. O empossado apresenta, em anexo, a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acumulação de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal, Miguel Crisóstomo Borges Neto, pelo empossado e por duas testemunhas. Riachão das Neves (BA), 01 de fevereiro de 2021.

MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO
Prefeito Municipal

JAIR ELIAS BATISTA
Empossado

TESTEMUNHAS: _____

TESTEMUNHAS: _____

Fone: (77) 3624-2132 / 2136 - Fax: (77) 3624-2233



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

PORTARIA GAB. 111/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Nomeia VAGNER BARBOSA DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo em Comissão de Diretor da Escola Municipal Ney Ferreira”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 67, inciso I, c/c Artigo 31, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves, Estado da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **VAGNER BARBOSA DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo em Comissão de Diretor da Escola Municipal Ney Ferreira.

Art. 2º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos artigos 28,29 e 30 da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves, Estado da Bahia e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal deste município.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos ao dia 01/02/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Riachão das Neves - BA, em 09 de fevereiro de 2021.

MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Ao 01 dia do mês de fevereiro de 2021, frente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachão das Neves BA, Miguel Crisóstomo Borges Neto, toma posse no Cargo em Comissão de **Diretor da Escola Municipal Ney Ferreira**, o Sr. **Vagner Barbosa de Oliveira**, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº **860.537.601-53**, portador da cédula de identidade RG sob o nº **1530290139 SSP/BA**, filho da Senhora **Albetiza dos Santos Barbosa e Everaldo Cardoso de Oliveira**, oportunidade em que foi cientificado das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarado EMPOSSADO pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal. O empossado apresenta, em anexo, a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acumulação de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal, Miguel Crisóstomo Borges Neto, pelo empossado e por duas testemunhas. Riachão das Neves (BA), 01 de fevereiro de 2021.

MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO
Prefeito Municipal

VAGNER BARBOSA DE OLIVEIRA
Empossado

TESTEMUNHAS: _____

TESTEMUNHAS: _____

Fone: (77) 3624-2132 / 2136 - Fax: (77) 3624-2233



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA**

PORTARIA GAB. 112/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Nomeia EDILENE BRANDAO DE OLIVEIRA DA FONSECA, para ocupar o cargo em Comissão de Diretora das Escolas Nucleadas – Núcleo Currais Velho IV, Município de Riachão das Neves-BA”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 67, inciso I, c/c Artigo 31, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves, Estado da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear EDILENE BRANDAO DE OLIVEIRA DA FONSECA, para ocupar o cargo de Diretora das Escolas Nucleadas – Núcleo Currais Velho IV, Município de Riachão das Neves-BA.

Art. 2º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos artigos 28,29 e 30 da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves, Estado da Bahia e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal deste município.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos ao dia 01/02/2021** revogando-se as disposições em contrário.

Riachão das Neves, em 09 de fevereiro de 2021.

MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Ao 01 dias do mês de fevereiro de 2021, frente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachão das Neves BA, Miguel Crisóstomo Borges Neto, toma posse no Cargo em Comissão de **Diretora das Escolas Nucleadas – Núcleo Currais Velho IV**, a Sr. **EDILENE BRANDAO DE OLIVEIRA DA FONSECA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.282.061-82, portador da cédula de identidade RG sob o 12.015.846-98 SSP/BA, filha da Senhora **Lourdes Brandão de Oliveira e Eurico Dias de Oliveira**, oportunidade em que foi cientificado das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarado EMPOSSADO pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal. O empossado apresenta, em anexo, a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acumulação de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal, Miguel Crisóstomo Borges Neto, pelo empossado e por duas testemunhas. Riachão das Neves (BA), 01 de fevereiro de 2021.

MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO
Prefeito Municipal

EDILENE BRANDAO DE OLIVEIRA DA FONSECA
Empossado

TESTEMUNHAS: _____

TESTEMUNHAS: _____

Fone: (77) 3624-2132 / 2136 - Fax: (77) 3624-2233



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA**

PORTARIA GAB. 113/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

*“Nomeia **MARCOS MUNIZ DE SOUZA**, para ocupar o cargo em Comissão de Chefe do Setor de Conservação e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Riachão das Neves – BA”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 67, inciso I, c/c Artigo 31, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves, Estado da Bahia,

RESOLVE:

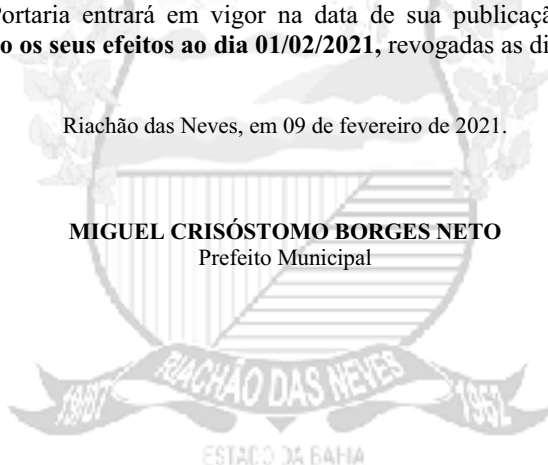
Art. 1º - Nomear **MARCOS MUNIZ DE SOUZA, para ocupar o cargo em Comissão de Chefe do Setor de Conservação e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Riachão das Neves – BA.**

Art. 2º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos artigos 28,29 e 30 da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves, Estado da Bahia e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal deste município.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Município, **retroagindo os seus efeitos ao dia 01/02/2021**, revogadas as disposições em contrário.

Riachão das Neves, em 09 de fevereiro de 2021.

MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO
Prefeito Municipal



Fone: (77) 3624-2132 / 2136 - Fax: (77) 3624-2233



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA**

PORTARIA GAB. 114/2021, DE 11 DE FEVEREIRO 2021.

“Tornar Público a Interrupção, a pedido, da licença sem remuneração para tratar de interesse particular, com fundamento no art.133 da Lei Municipal nº 256/98, do servidor do Município de Riachão das Neves, Estado da Bahia, JOSE AMILTON DE LIMA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso I, c/c art. 31, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves - BA, resolve:

Art. 1º - Tornar Público a Interrupção, a pedido, da licença sem remuneração para tratar de interesse particular, com fundamento no art.133 da Lei Municipal nº 256/98, do servidor do Município de Riachão das Neves, Estado da Bahia, JOSE AMILTON DE LIMA.

Mat.	Servidora	Função	Data da Posse	Data Saída para Licença	Interrupção da Licença	Data Última Licença
37401	Jose Amilton de Lima	Gari	31/01/2011	01/12/2020	11/02/2021	01/12/2020 à 11/02/2021

Art. 2º - A Presente portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 28, 29 e 30 da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves - BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Riachão das Neves - BA, em 11 de fevereiro de 2021.

MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

PORTARIA GAB. 115/2021, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

*“Nomeia **AURIMAR CARDOSO DOS ANTOS JUNIOR**, para ocupar o cargo em Comissão de Diretor da Escola Municipal João Durval”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 67, inciso I, c/c Artigo 31, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves, Estado da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **AURIMAR CARDOSO DOS ANTOS JUNIOR**, para ocupar o cargo em Comissão de Diretor da Escola Municipal João Durval.

Art. 2º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos artigos 28,29 e 30 da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves, Estado da Bahia e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal deste município.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos ao dia 01/02/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Riachão das Neves – BA, em 11 de fevereiro de 2021.

MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Ao 01 dia do mês de fevereiro de 2021, frente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachão das Neves BA, Miguel Crisóstomo Borges Neto, toma posse no Cargo em Comissão de **Diretor da Escola Municipal João Durval**, o Sr. **AURIMAR CARDOSO DOS ANTOS JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº **018.476.545-50**, portador da cédula de identidade RG sob o nº **13.102.822-77 SSP/BA**, filho da Senhora **Jequeline Maria Bomfim Cardoso e Aurimar Cardoso dos Santos**, oportunidade em que foi cientificado das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarado EMPOSSADO pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal. O empossado apresenta, em anexo, a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acumulação de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal, Miguel Crisóstomo Borges Neto, pelo empossado e por duas testemunhas. Riachão das Neves (BA), 01 de fevereiro de 2021.

MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO
Prefeito Municipal

AURIMAR CARDOSO DOS ANTOS JUNIOR
Empossado

TESTEMUNHAS: _____

TESTEMUNHAS: _____

Fone: (77) 3624-2132 / 2136 - Fax: (77) 3624-2233

Contratos



CONTRATO DE RATEIO 012/2021

**CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIACHÃO
DAS NEVES E O CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DO OESTE DA BAHIA –
CONSÍD - EXERCÍCIO 2021.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede na Prefeitura Municipal de Riachão das Neves, situada à Praça Municipal, nº 27, Centro, Riachão das Neves – BA, CEP: 47.970-000, inscrita no CNPJ sob Nº 14.100.74710001-26, representado pelo Prefeito Municipal **Miguel Crisostomo Borges Neto**, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 065529896 SSP-BA, CPF sob nº 698.270.875-68, residente e domiciliado no mesmo município, doravante denominado **CONSORCIADO**, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE DA BAHIA – CONSÍD**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 18.954.809/0001-18, criada na forma da Lei nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007 e rege-se na forma do seu Estatuto, com sede estabelecida na Rua José Seabra de Lemos, nº. 420, Recanto dos Pássaros, na cidade de Barreiras (BA), representado pelo seu Presidente **Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho**, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 2091375 SSP/BA, CPF nº 176.219.505-44, residente e domiciliado na cidade de Barreiras-BA, doravante denominado **CONSÓRCIO**, contratam o quanto estabelecido a seguir:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, art. 13 e seguintes do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pelas Leis ratificadoras dos Municípios Consorciados, pelo Estatuto deste Consórcio e normas de direito financeiro que disciplina a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui-se objeto do presente Contrato de Rateio a definição de regras e critérios, bem como a fixação de rateio a ser repassado pelo município **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO**, a fim de assegurar o custeio das atividades a serem desenvolvidas pelo **CONSÓRCIO** em consonância com o definido em Contrato de Consórcio, Estatuto e contratos de programas que não demandem rateio próprio.

§ 1º. O valor do rateio a ser repassado ao **CONSÓRCIO** pelo município **CONSORCIADO** terá como base as faixas populacionais fixadas na cláusula terceira. Para identificação da faixa a que cada **CONSORCIADO** está inserido considera a última estimativa populacional informada pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

§ 2º. Respeitados os compromissos já assumidos, o valor do rateio estabelecida nesta cláusula poderá ser alterado a qualquer tempo por decisão fundamentada da Assembleia Geral para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro dos instrumentos celebrados entre o **CONSÓRCIO** e **CONSORCIADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O **CONSORCIADO** deverá utilizar as respectivas previsões consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA ou como crédito adicional especial em sua Legislação Orçamentária pertinente, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente Contrato de Rateio.

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO OESTE DA BAHIA

Rua Professor José Seabra de Lemos, 420 – Recanto dos Pássaros - Barreiras – BA - CEP: 47.808-021
77 3613-3858 - financeiro@consid.ba.gov.br - considfinanceir@gmail.com



Parágrafo Único – Poderá ser o CONSORCIADO contratante excluído do CONSÓRCIO, em conformidade com o Estatuto, quando não consignar em sua respectiva legislação orçamentária dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS FAIXAS POPULACIONAIS E DO VALOR DO RATEIO

Conforme o preceituado no parágrafo primeiro da cláusula segunda e o estabelecido em Assembleia Geral, a quota do CONSORCIADO, definida como rateio das despesas do CONSÓRCIO para o exercício de 2021 será da ordem de:

Município de:

- a) Até 5.000 mil habitantes: R\$ 500,00 mensal;
- b) 5.001 a 10.000 mil habitantes: R\$ 1.000,00 mensal;
- c) 10.001 a 15.000 mil habitantes: R\$ 1.500,00 mensal;
- d) 15.001 a 20.000 mil habitantes: R\$ 2.000,00 mensal;
- e) 20.001 a 25.000 mil habitantes: R\$ 2.500,00 mensal;
- f) 25.001 a 30.000 mil habitantes: R\$ 3.000,00 mensal;
- g) 30.001 a 40.000 mil habitantes: R\$ 3.500,00 mensal;
- h) 40.001 a 50.000 mil habitantes: R\$ 4.500,00 mensal; e
- i) Acima de 50.001 mil habitantes: R\$ 6.500,00 mensal.

Município	População	Rateio Mensal	Rateio Total Exercício/2021
Riachão das Neves	23.313	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00

§ 1º- O MUNICÍPIO CONTRATANTE se obriga a emitir autorização de débito automático à instituição financeira na qual movimentar recursos financeiros, fixando o valor e data para débito do valor mensal referido no caput desta Cláusula e seu respectivo depósito na conta corrente nº 61740-7, Agência nº 231-3, Banco do Brasil, de titularidade do Consórcio Público Intermunicipal do Oeste da Bahia.

§ 2º- O repasse será efetivado até o dia 10(dez) de cada mês, salvo quanto ao mês de janeiro do corrente ano que será até dia 15 (quinze).

§ 3º- As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta de dotação prevista no orçamento, cujos elementos de gasto serão acostados ao presente contrato pelo CONSORCIADO no prazo de 05 dias, a contar da assinatura do presente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSOCIADO

I – Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas;

II - Autorizar o débito do valor acima no prazo consignado no § 2º da Cláusula 3ª, ou transferi-lo na impossibilidade do débito automático;

III - Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente Contrato de rateio, quando na condição de adimplente;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

I - Aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de rateio na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Consórcio e Estatuto, observadas as normas da contabilidade pública;

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO OESTE DA BAHIA

Rua Professor José Seabra de Lemos, 420 – Recanto dos Pássaros - Barreiras - BA - CEP: 47.808-021
77 3613-3858 - financeiro@consid.ba.gov.br - considfinanceir@gmail.com



II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;

III - Informar as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONSORCIADO com base no presente Contrato sempre que solicitado pelo Município CONSORCIADO.

IV - Promover a publicação do presente contrato.

Parágrafo Único: Consideram-se despesas do CONSÓRCIO, entre outras que vierem a ser regularmente constituídas:

a) despesas de custeio geral do Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia – CONSÍD, incluídas todas as despesas de remuneração salarial e encargos patronais dos funcionários/empregados que venham a ser contratados;

b) despesas de execução do objeto e das finalidades do CONSÓRCIO previstos no Estatuto.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência desde 01.01.2021 a 31.12.2021, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O CONSÓRCIO fica responsável pela publicação do presente contrato até o dia 10 (dez) dias após a sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO E RETENÇÃO DE RECEITAS

Fica autorizada a vinculação de receita própria ou transferida de impostos para atender às necessidades do CONSÓRCIO, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer o previsto na presente cláusula.

§ 1º- Os valores recolhidos pelo CONSÓRCIO, a título de Imposto de Renda Retido na Fonte, incidente sobre os pagamentos efetuados, devem ser contabilizados como receita própria do CONSÓRCIO, e não servirá como compensação dos valores pactuados na cláusula quarta.

§ 2º- Além das fontes de rateio previstas na cláusula terceira e no parágrafo anterior, constitui, ainda, fonte de rateio, o resultado da aplicação do Mercado Financeiro dos Recursos recebidos pelo Consórcio a título de Convênios e /ou Projetos.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

I - Os inadimplementos das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Rateio, Estatuto do CONSÓRCIO e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos), também uma multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da dívida.

II - A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa, conforme o disposto no art. 10, inc. XV, da Lei Federal no 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir eventuais controvérsias deste Contrato de rateio, fica eleito o foro da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO OESTE DA BAHIA

Rua Professor José Seabra de Lemos, 420 – Recanto dos Pássaros - Barreiras – BA - CEP: 47.808-021
77 3613-3858 - financeiro@consid.ba.gov.br - considfinanceir@gmail.com



Barreiras – BA, 08 de janeiro de 2021.


MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES

Miguel Crisostomo Borges Neto
Prefeito


CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE DA BAHIA

João Barbosa de Souza Sobrinho
Presidente

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO OESTE DA BAHIA

Rua Professor José Seabra de Lemos, 420 – Recanto dos Pássaros - Barreiras – BA - CEP: 47.808-021
77 3613-3858 - nanceiro@consid.ba.gov.br - considfinanceir@gmail.com